



EDITAL Nº. 01 DE 02 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA INTERNO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO CAMPUS RIO VERDE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos, referentes à seleção de bolsista interno na função de Coordenador de Polo do IF Goiano - Campus Rio Verde, para provimento de vaga existente e atuação, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga existente para bolsista interno na função de Coordenador de Pólo interno na modalidade a distância, que desempenhará as funções conforme descrito no item 5, obedecendo as normas deste Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas que atenderem às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos(as), a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição de origem.
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ead.rv@ifgoiano.edu.br.

- 1.7. O presente processo seletivo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	03/07/2025
Recursos contra o edital	04/07/2025
Resultado dos recursos contra o edital	05/07/2025
Inscrições	07/07/2025 a 25/07/2025
Homologação das inscrições	28/07/2025
Recursos contra a homologação das inscrições	29/07/2025

Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	30/07/2025
Resultado preliminar	01/08/2025
Recursos contra o resultado preliminar	04/08/2025
Resultado dos recursos	06/08/2025
Resultado final	06/08/2025

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo de Seleção Simplificado destina-se à seleção de coordenador de polo para atender às necessidades conforme apresentado no Quadro de Vagas descrito no ANEXO II do presente Edital.

2.2. Os(As) bolsistas atuarão nos Polos de Apoio Presenciais e sede do IF Goiano - Campus Rio Verde, da modalidade a distância no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.3. Será selecionado(a) candidato(a) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) compõem cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5. As atribuições das funções a serem desempenhadas pelo(a) bolsista constam no item 5 deste Edital.

2.6. Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato(a) selecionado(a) e convocado(a), ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, poderá convocar outros(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

2.7. Ocorrendo a desistência da vaga o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de desistência conforme o ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço ead.rv@ifgoiano.edu.br, nos prazos definidos no item 1.7.

3.3. Serão deferidas as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

3.3.1. Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação Técnica e Tecnológica ou superior, comprovada, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.3.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.4. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ead.rv@ifgoiano.edu.br. No campo “Assunto”, do e-mail, deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A), a função (COORDENADOR(A) DE POLO) e o polo que está concorrendo, nos prazos estabelecidos no item 1.7.

3.4.1. Deve ser anexado ao e-mail a documentação descrita no item 7.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúbias interpretações.

3.7. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do Processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.8. Será eliminado do Processo de Seleção Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

3.8.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;

3.8.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;

3.8.6. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos;

3.8.7. O(A) bolsista desligado(a) do presente Processo de Seleção Simplificado, por quaisquer dos motivos acima citados, ficarão impedidos de assumir funções em futuros Processos de Seleção dos PROGRAMAS PRONATEC – MEDIOTEC – BOLSA FORMAÇÃO, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), (CAPES), no âmbito do IF Goiano - Campus Rio Verde.

3.9. Não será permitido envio de documentos fora dos prazos estabelecidos no item 1.7.

3.10. A qualquer momento o IF Goiano - Campus Rio Verde poderá solicitar ao(à) candidato(a) a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.

3.11. Serão consideradas como válidas as inscrições, que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma.

4. REGIME DE TRABALHO NA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelo(a) Coordenador(a) de Polo devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária no polo de apoio presencial e os demais horários serão distribuídos pela Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

5.1. Cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

5.2. Exercer as atividades típicas de coordenação do polo.

5.3. Coordenar e acompanhar as atividades dos Tutores presenciais/distância nos respectivos polos.

5.4. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.

5.5. Manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) docentes e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso.

5.6. Relatar situação do polo ao Coordenador de Curso.

5.7. Realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais.

5.8. Relatar formalmente à Coordenação de Curso com base nas informações anteriormente prestadas pelo(a) Tutor(a) presencial/Distância, mencionando, caso o(a) estudante deixe de comparecer a três encontros presenciais consecutivos, apontando as medidas tomadas a fim de evitar evasões.

5.9. Participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

5.10. Interagir com toda a equipe de Educação a Distância do IF Goiano - Campus Rio Verde e dos polos de apoio presencial ao qual está lotado.

5.11. Integrar e participar das reuniões do CERFOR quando forem relacionadas aos cursos ofertados na responsabilidade do Polo IF Goiano - Campus Rio Verde.

6. REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

6.1. Possuir graduação.

6.2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino Técnico, Tecnológico ou superior.

6.3. Ser servidor público do quadro efetivo do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

6.4. Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial, quando necessário.

6.5. O valor da bolsa a ser concedida ao COORDENADOR DE POLO será no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I.

7.2. Cópia do diploma de graduação.

7.3. Cópia do diploma de pós-graduação (se houver).

7.4. Cópia da cédula de identidade – RG.

7.5. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF.

7.6. Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino).

7.7. Quadro de Atribuição de Pontos preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

7.8. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

7.9. Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho (ANEXO VII).

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

8.3. Declarar disponibilidade de no máximo 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho.

8.4. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa.

8.5. Ser servidor efetivo do IF Goiano - Campus Rio Verde.

8.6. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades propostas pela Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

8.7. Ter disponibilidade para atendimento presencial nos locais de atuação dos bolsistas de acordo com os dias e horários definidos pela Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

8.8. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.

8.9. Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, internet, e-mail e pacote de aplicativos de escritório, entre outros).

8.10. Não ser aluno(a) dos cursos oferecidos pelo Polo Rio Verde em que atua como coordenador.

8.11. São requisitos para obtenção de bolsas do programa CAPES:

8.11.1. Não ser beneficiário(a) de outra Bolsa.

8.11.2. Não exceder a carga horária semanal de 60 horas, conforme legislação vigente.

8.11.3. Não possuir horário especial para servidor(a)/estudante.

8.11.4. Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde, constituída a partir de Portaria emitida pela Direção Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde.

9.1.1. Os membros da comissão que estiverem participando como candidatos no processo seletivo não poderão, em hipótese alguma, atuar na condução ou participação da seleção, a fim de garantir a imparcialidade e a lisura do processo.

9.2. A avaliação do(a) candidato(a) será constituída de análise curricular.

9.3. A análise curricular é de caráter classificatório e eliminatório.

9.4. A pontuação máxima relacionada à análise de currículo é de caráter classificatório e eliminatório, totaliza-se o valor máximo de 106 pontos para Coordenador de Polo (ANEXO IV).

9.5. A Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a), mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

9.6. A coluna de pontuação informada constante no ANEXO IV de atribuição de pontos será preenchida exclusivamente pelo(a) candidato(a).

9.7. A coluna de pontuação aferida constante nos ANEXO IV de atribuição de pontos será preenchida exclusivamente pela banca examinadora.

9.8. A banca examinadora será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9.9. Caso a pontuação comprovada pelo(a) candidato(a) não corresponda à pontuação informada na inscrição, o(a) candidato(a) será reenquadrado(a) na posição correspondente à pontuação comprovada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada na ordem abaixo:

- a-) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b-) Maior tempo de experiência em EaD;
- c-) Maior tempo de experiência na Rede e-Tec Brasil, programa Mediotec e UAB;
- d-) Candidato(a) com maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano - Campus Rio Verde no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ifgoiano.edu.br/Rio Verde](http://www.ifgoiano.edu.br/Rio%20Verde) segundo os prazos estabelecidos no item 1.7 deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Será convocado o(a) candidato(a) classificado com base na maior pontuação obtida no resultado final do Processo de Seleção Simplificado, a depender da necessidade da Instituição.

12.2. O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por correio eletrônico enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data do envio da convocação.

12.3. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao(à) candidato(a) classificado(a) o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

12.4. A contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste edital.

12.5. Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias legíveis e originais, deverão ser apresentados para a Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde quando solicitado.

12.6. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contracheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificados.

12.7. O(A) candidato(a) que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao programa CAPES suspensa ou cancelada.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

13.1. O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá apresentar nos prazos estabelecidos originais e cópias legíveis da documentação exigida para a contratação. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.2 O(A) bolsista selecionado(a), servidor(a) ativo(a) do IF Goiano, deverá apresentar ainda a declaração de ciência da chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IF Goiano - Campus Rio Verde.

13.3. Número de inscrição do PIS (apenas para não servidores(as)).

13.4. O(A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) como bolsista, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratam da autorização e concessão de bolsas do programa CAPES.

13.5. Ao assumir a vaga, o(a) candidato(a) deverá dar ciência do não acúmulo do recebimento de bolsas através do ANEXO V deste Edital.

13.6. O IF Goiano - Campus Rio Verde disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelo bolsista contratado, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada à demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 20 horas semanais. O(A) bolsista deverá cumprir uma carga horária de até 20 horas semanais de forma presencial no local ao qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado.

13.7. A contratação do(a) candidato(a) convocado(a) estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa CAPES.

13.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada cronograma, que somadas às demais atividades do(a) bolsista e não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

13.9. A carga horária presencial/distância e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Coordenação de Educação a Distância.

13.10. O(A) candidato(a), servidor(a) efetivo(a) do IF Goiano - Campus Rio Verde, não poderá cumprir a carga horária de bolsista do programa CAPES no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição, e não dá direito a diminuição de carga horária em sala de aula, devendo o(a) candidato(a) adequar-se à carga horária proposta pela Comissão de Educação a Distância do Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde.

13.11. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de uma ou mais hipóteses abaixo:

13.11.1. Houver substituição do(a) bolsista ou cancelamento de sua participação no programa.

13.11.2. Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do(a) bolsista.

13.11.3. Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do(a) bolsista.

13.11.4. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento caso seja constatada frequência inferior à estabelecida pelo programa ou acúmulo indevido de bolsas.

13.11.5. O(A) bolsista for advertido(a) com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes.

13.12. Em caso de cancelamento de bolsa devido aos itens listados no item 13.11, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

13.13. Os pagamentos das bolsas estarão vinculados ao relatório de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista no mês de referência.

13.14. O cadastramento do(a) bolsista (após a publicação dos resultados finais), será autorizada a concessão de bolsa ao(à) candidato(a), ficando desde já ciente o eventual selecionado (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

13.15. O(A) candidato(a) convocado(a) deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IF Goiano - Campus Rio Verde, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O não comparecimento acarretará em desistência do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado o próximo(a) candidato(a) classificado para assumir a função.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final deste edital, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. A previsão de início das atividades será na primeira quinzena do mês de setembro de 2025.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição ead.rv@ifgoiano.edu.br.

16.2. Caberá recurso à Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde contra a homologação das inscrições, a análise curricular, em períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo. Para proceder à interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário apropriado, disponível no ANEXO VI deste edital e apresentar a devida fundamentação, enviar para o endereço eletrônico ead.rv@ifgoiano.edu.br, de acordo com o cronograma do presente Edital.

16.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde, no prazo de 01 (um) dia útil, e divulgado no endereço eletrônico [http://www.ifgoiano.edu.br/Rio Verde](http://www.ifgoiano.edu.br/Rio%20Verde).

16.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos recebidos pelo Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde nesta forma serão preliminarmente indeferidos.

16.5. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a),

cargo/função.

16.6. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado preliminar referente à etapa correspondente ao recurso.

16.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao participar do certame, os(as) candidatos(as) declaram ciência e concordância com as exigências deste Edital.

17.2. O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento de quaisquer formulários apresentados em Anexo neste Edital, eximindo-se a Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde de tal incumbência.

17.3. A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.

17.4. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o(a) candidato(a) e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

17.5. Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde, ligada à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

17.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site <http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

17.7. A classificação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano - Campus Rio Verde, o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, e as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

17.8. O(A) candidato(a) que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados, respeitando a ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as) ao processo de seleção.

17.9. Os dias, turnos e horários de trabalho serão estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

17.10. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

17.11. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado na Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde, localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, ou seja, na Rodovia Sul Goiana, Km 01, s/n, Zona Rural, Rio Verde/GO, ou no endereço eletrônico: ead.rv@ifgoiano.edu.br.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Extraordinária para Seleção de Coordenador de Polo UAB do IF Goiano - Campus Rio Verde, pela Coordenação de Educação a Distância, ou ainda pela Gerência de Ensino do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde.

17.13. Eventuais alterações neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, a serem publicados no site <http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>.

17.14. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

(Original Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral IF Goiano - Campus Rio Verde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE POLO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:.....

IDADE:..... **CPF:**.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

NÚMERO: COMPLEMENTO:

BAIRRO:.....

CIDADE/ESTADO:..... **CEP:**.....

TELEFONE 1:..... () Próprio () Recados

TELEFONE 2:..... () Próprio () Recados

E-MAIL:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:.....

ESPECIALIZAÇÃO:.....

MESTRADO:.....

DOUTORADO:.....

ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:.....

3. DADOS PROFISSIONAIS

SIAPE:.....

INSTITUIÇÃO - CAMPUS:.....

TELEFONE:.....

DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

NOME DA DISCIPLINA	TEMPO DE MINISTRAÇÃO (MESES)

VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA? () Não () Sim - Qual?.....

.....

REGIME DE TRABALHO: () 20h () 40h () 40h-DE () Temporário

4. FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA

FREQUÊNCIA DE USO DE COMPUTADORES E SMARTPHONES PARA QUAISQUER FINS:

() Nunca uso () Uso frequentemente () Uso todos os dias

ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim

5. EXPERIÊNCIA EM EAD

EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim

CONSIDERANDO SUA EXPERIÊNCIA EM EAD, VOCÊ JÁ FOI (marque todas as opções aplicáveis ao seu

caso): () Estudante () Tutor () Professor () Outros -

QUAIS AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM VOCÊ JÁ UTILIZOU? (marque todas as opções aplicáveis ao seu caso) () Moodle () TelEduc () Outros -

CONSIDERANDO TODA SUA EXPERIÊNCIA, EM QUAISQUER NÍVEIS (ESTUDANTE-TUTOR-PROFESSOR-

OUTROS), QUAL SEU TEMPO DE EXPERIÊNCIA COM EAD, EM MESES?

LISTE SEUS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

.....

.....

.....

LISTE OS MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EAD DE SUA AUTORIA:

.....

.....

.....

6. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Marque com um "X" sua disponibilidade para exercer as 20 horas de acordo com o item 4.1 deste edital.

DIA DA SEMANA	TURNO		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
SEGUNDA-FEIRA			
TERÇA-FEIRA			
QUARTA-FEIRA			
QUINTA-FEIRA			
SEXTA-FEIRA			
SÁBADO			

.....

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

DATA:.....

ANEXO II
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	POLO DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR DA MENSALIDADE DA BOLSA
Coordenador de Polo	1. Possuir graduação e 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico ou superior.	Rio Verde e Uruana	01	R\$ 1.550,00

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,.....,

CPF nº....., classificado(a) no Processo de Seleção

Simplificado do Edital nº 01 de 02 de julho de 2025 para a função/área de.....

....., declaro para os devidos fins e efeitos legais, a minha desistência, em caráter irrevogável, do cargo/função citado do presente Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

LOCAL E DATA:.....

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) deverá preencher apenas a coluna de pontuação informada. A coluna de pontuação aferida será preenchida pela Banca Examinadora. A pontuação informada pelo(a) candidato(a) poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou caso os documentos apresentados apresentem dúvida interpretação e/ou informações inconsistentes com a pontuação informada.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):.....

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:.....

POLO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:.....

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO INFORMADA	PONTUAÇÃO AFERIDA
DOUTORADO	7 (pontuação máxima 7 pontos)		
MESTRADO	5 (pontuação máxima 5 pontos)		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO	3 (pontuação máxima 3 pontos)		
TOTAL DO ITEM 1 (Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau e não são cumulativos entre si)			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO INFORMADA	PONTUAÇÃO AFERIDA
EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA	1/ano (pontuação máxima 10 pontos)		
EXPERIÊNCIA COM TUTORIA DE CURSOS EAD	0,5/hora (pontuação máxima 30 pontos)		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	1/mês		

EM EAD (MEDIOTEC, PRONATEC, E-TEC E UAB)		(pontuação máxima 24 pontos)		
EXPERIÊNCIA COORDENADOR DE POLO	COMO	1/mês (pontuação máxima 30 pontos)		
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD		1 ponto/curso (pontuação máxima 5 pontos)		
TOTAL DO ITEM 2				
TOTAL GERAL (TOTAL DO ITEM 1 + TOTAL DO ITEM 2)	106			

.....

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

DATA:.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS

ATENÇÃO: Deve ser preenchido e entregue por ocasião da convocação. não é necessário enviar este documento no ato da inscrição.

Eu,.....,

CPF nº....., classificado(a) no Processo de Seleção

Simplificado do Edital nº 01 de 02 de julho de 2025 para a função/área de.....

....., no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras. Na eventual hipótese de vir a receber qualquer bolsa, comprometo-me a informar a Coordenação de Educação a Distância do Campus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

LOCAL E DATA:.....

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):.....

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:.....

POLO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:.....

RECURSO CONTRA:

- () Edital nº 01 de 02 de julho de 2025 () Homologação das inscrições () Resultado preliminar

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO, INCLUINDO LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

LOCAL E DATA:.....

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,.....,

CPF nº....., classificado(a) no Processo de Seleção

Simplificado do Edital nº 01 de 02 de julho de 2025 para a função/área de.....

....., DECLARO disponibilidade de tempo para atuar na função/área supracitada no âmbito do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, dedicando-me às funções estabelecidas para o cargo, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares. Declaro ainda ter informado minha chefia imediata sobre minha investidura para a função/área.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:.....

LOCAL E DATA:.....

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 03/07/2025 11:30:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722285

Código de Autenticação: 0206782061



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000